



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 29

Processo nº 23110.036743/2022-90

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR -MEDICINA -2022/2

REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA, RETOMADA DE ESTUDOS E PORTADOR DE DIPLOMA

I - A Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, o Processo Administrativo nº 23110.006431/2018-75, a Resolução nº 29/2018-COCEPE e a Resolução nº 24/2016- COCEPE, torna público o Processo Seletivo de ingresso para o curso de Medicina nos categorias de ingresso reopção, reingresso, transferência, retomada de estudos e portador de diploma, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2022, a ser divulgada no website da Coordenação de Registros Acadêmicos .

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **Reopção:** é a forma de trocar de curso na UFPel, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UFPel, pode transferir-se para outro curso de graduação desta Universidade.

1.1.1. Toda mudança de curso é considerada reopção do discente e implicará na obtenção de um novo número de matrícula.

1.1.2. O estudante da UFPEL poderá realizar uma única reopção para troca de curso, sendo possível uma segunda solicitação de reopção apenas para retorno ao curso de origem.

1.1.3. O discente que estiver em condição passível de jubramento não poderá efetivar reopção

1.2. **Reingresso:** consiste em ingressar no mesmo curso da Universidade Federal de Pelotas ao qual o discente já esteve vinculado. O reingresso será concedido exclusivamente para o discente que esteja em situação acadêmica de abandono ou que tenha cancelado sua matrícula.

1.2.1. Não serão permitidos os reingressos nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.2.2. Não serão permitidos os reingressos nos cursos em extinção ou já extintos.

1.3. **Transferência Voluntária:** É destinada aos discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPel. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular (matriculado ou com trancamento geral de matrícula) na IES de origem, no ato da inscrição neste processo seletivo.

1.3.1. O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou ter seu funcionamento autorizado pelo órgão competente da IES, em se tratando de universidades e centros universitários. No caso de faculdade ou instituição equiparada, o funcionamento do curso deve ser autorizado diretamente pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.3. Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

1.4. **Retomada de estudos:** é destinada a candidatos que tenham iniciado um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e estejam em situação acadêmica de abandono ou que tenham cancelado sua matrícula; ou candidatos que tenham iniciado um curso na UFPel, que estejam na situação de abandono ou cancelamento, e que desejam mudar de curso.

1.4.1. O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação

- MEC ou ter seu funcionamento autorizado pelo órgão competente da IES, em se tratando de universidades e centros universitários. No caso de faculdade ou instituição equiparada, o funcionamento do curso deve ser autorizado diretamente pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação vigente.

1.4.2. Não serão homologadas inscrições para retomada de estudos de alunos oriundos de universidades estrangeiras.

1.5. **Portador de diploma** de ensino superior: é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

1.5.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não comprovarem a conclusão de curso superior de graduação.

1.6. O processo seletivo compõe-se de duas fases:

I - 1ª fase: Classificatória e eliminatória que terá como critério a nota obtida no ENEM, em uma das cinco seguintes edições (2017,2018,2019,2020 ou 2021), que deverá ser indicada pelo candidato no momento da inscrição.

II - 2ª fase: Eliminatória que analisará os documentos comprobatórios sobre os pré-requisitos e a categoria de ingresso, enviados pelos candidatos classificados na fase anterior.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas discriminadas abaixo (Tabela I) foram aprovadas pelo COCEPE, conforme o Processo nº 23110.017003/2022-54, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos.

2.2. As vagas ofertadas, foram distribuídas para candidatos optantes pela AMPLA CONCORRÊNCIA e pelo SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, estabelecidas pela Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 22, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação, bem como a Resolução nº 06/2012, do Conselho Universitário – CONSUN da UFPel, em atendimento à decisão do COCEPE contida no processo SEI Nº 23110.004258/2019-51, ficando assim distribuídas, conforme tabela abaixo:

Tabela I – Distribuição das vagas

Curso de Medicina		Modalidade									
Código do curso	Vagas totais	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	VR
600	25	12	02	02	02	02	01	01	01	01	01

2.3. **Legenda de leis e ações afirmativas**, abaixo a descrição de cada uma das modalidades:

AC: Ampla Concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso/semestre, dentro de cada um dos grupos de inscritos e migrarão de legenda da seguinte forma:

- a) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L9 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC;
- b) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC;
- c) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L5, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L13 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC;
- d) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L6, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC;
- e) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L9, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L1 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC;
- f) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L10, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC;
- g) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L13, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L5 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC;
- h) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L14, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC.
- i) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Q/I, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

2.5. **O candidato cotista concorrerá também por Ampla Concorrência.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrições: de **10 de outubro até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022**, no horário oficial de Brasília (DF).

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo o pagamento ser **realizado exclusivamente** nas agências ou canais de atendimento do **Banco do Brasil**.

3.3. **Não serão aceitos** pagamentos realizados através de PIX.

3.4. **Não será homologada inscrição cujo pagamento seja realizado após a data de validade constante no boleto (21/10/2022).**

3.5. Recomenda-se a impressão do boleto, como documento comprovante da inscrição. Caso o candidato não possua meios para imprimir de imediato, após gerar o boleto, deve selecionar a opção para imprimir e, após, selecionar no campo "impressora" a opção que contenha "PDF", para salvar o documento.

3.6. As inscrições serão realizadas única e obrigatoriamente via internet, no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/> na opção: **Processo Seletivo Complementar para Medicina-2022/2**.

3.6.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CRA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.6.2. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, qual a edição do ENEM (2017,2018,2019, 2020 ou 2021) que deverá ser utilizada para sua classificação, devendo atentar-se para preencher corretamente.

3.6.3. Cada candidato poderá concorrer em apenas uma categoria de ingresso (reopção, reingresso, transferência, retomada de estudos e portador de diploma) e uma única modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cotas).

3.6.4. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto, até o dia do vencimento que consta no edital, utilizando a consulta rápida na página de inscrição do processo seletivo, informando para tanto o número de inscrição e RG. A inscrição será homologada somente se o pagamento for realizado até a data limite do vencimento.

3.6.5. Após essa data, o candidato que não efetuar o pagamento ou não tiver o pedido de

isenção aceite, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.7. As informações de categoria de ingresso, de modalidade de concorrência e demais requisitos são de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a categoria de ingresso** conforme informado no edital.

3.7.1. Em caso de realização e pagamento de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será homologada a de número maior, portanto, a realizada mais recentemente.

3.7.2. Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato que tiver o pedido de isenção aceite, será homologada a última informada no formulário do pedido de isenção.

3.8. Após o encerramento do período de inscrições, **não haverá possibilidade de troca da categoria de ingresso** (reopção, reingresso, transferência, retomada de estudos e portador de diploma) e/ou **da modalidade de concorrência** (ampla concorrência ou cotas).

3.9. O candidato deverá consultar a confirmação da sua inscrição na lista de homologados no processo seletivo, bem como da nota do ENEM a ser utilizada e a respectiva classificação, através de consulta na página da Internet da Coordenação de Registros Acadêmicos (<https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>).

3.10. A solicitação de recurso em relação ao Resultado Preliminar das inscrições Homologadas deve ser realizada através de comunicação pela internet no site de Atendimento da UFPel (<https://atendimento.ufpel.edu.br/osticket/open.php>), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos no prazo descrito no cronograma.

3.11. A UFPel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como as demais etapas do processo seletivo.

3.12. Para o melhor andamento do processo e para que não haja problemas, a UFPel orienta que os candidatos evitem efetuar os pagamentos na data limite impressa no boleto.

3.13. O acompanhamento dessas fases e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, de 10 a 14 de outubro de 2022, através do [Formulário Digital de Isenção](#) somente os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, os candidatos definidos como hipossuficientes, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que realizar esta solicitação de acordo com as orientações deste edital e tiver inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste Decreto. A UFPel consultará o órgão gestor do CadÚnico para possível deferimento da solicitação.

4.3. Para ter a sua solicitação aprovada, a inscrição no CadÚnico DEVE ESTAR NO NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO, com Número de Identificação Social (NIS) válido.

4.4. Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos, deverão cumprir os procedimentos a seguir:

4.4.1. Realizar a inscrição no Processo Seletivo Complementar para Medicina-2022/2, antes do prazo de encerramento das inscrições, conforme o item correspondente, deste edital.

4.4.2. Gerar e imprimir o boleto (que não deve ser pago).

4.4.3. Localizar no boleto o número da inscrição.

4.4.4. Recomenda-se a impressão do boleto. Caso o candidato não possua meios para imprimir de imediato, após gerar o boleto, selecione a opção para imprimir e, após, selecione no campo "impressora" a opção que contenha "PDF", para salvar o documento.

4.4.5. Preencher o formulário on-line ([Formulário Digital de Isenção](#)). Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número de inscrição contido no boleto, nome completo (conforme consta no CadÚnico) e o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.5. ATENÇÃO: o NIS que não esteja no nome do candidato, bem como, o não

preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário, implicará o NÃO ACEITE da solicitação de isenção.

4.6. Os resultados das solicitações de isenção serão divulgados dia 18 de outubro de 2022, no site da CRA: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>. É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi aceita.

4.7. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem ACEITOS estarão automaticamente inscritos neste processo seletivo, os candidatos que tiverem a inscrição NÃO ACEITA, para terem a inscrição homologada deverão efetuar o pagamento do boleto, dentro do período de validade.

5. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da 1ª Fase

5.1.1. A 1ª fase terá caráter **classificatório** e **eliminatório** e se iniciará no momento da INSCRIÇÃO, se encerrando com a divulgação do **Resultado final da primeira fase**.

5.1.2. **Será utilizada**, tão somente uma única nota obtida no ENEM de 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021, indicada pelo candidato no momento da inscrição, para fins de classificação na primeira fase.

5.1.3. Em caso de não haver candidatos inscritos em determinada modalidade, ocorrerá a migração da vaga, conforme indicado no item 2.4. Os demais candidato estarão eliminados do processo seletivo.

5.1.4. Para concorrer a uma vaga nesse processo seletivo de ingresso, além da comprovação dos pré-requisitos e dos documentos referentes à categoria de ingresso escolhido, exige-se que o candidato tenha realizado uma das Edições do ENEM acima referidas e tenha obtido nota mínima de 0,01 na prova de redação.

5.1.5. É de responsabilidade do candidato indicar corretamente os seus dados pessoais e a edição do ENEM que deseja aproveitar a nota.

5.1.6. Serão classificados, nesta fase, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem a melhor nota, de acordo com a distribuição das vagas. Em caso de não haver candidatos inscritos em determinada cota, serão classificados conforme a migração da vaga indicada no item 2.4. Os demais candidatos, estarão eliminados do processo seletivo.

5.1.6.1. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente da média final obtida na edição do ENEM indicada, de acordo com a distribuição das vagas oferecidas por modalidade de concorrência.

5.1.7. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova de Redação;
- b) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

5.1.8. Será divulgado, no site do processo seletivo, a lista de candidatos homologados, as notas e a classificação, na data provável do dia 28 de outubro de 2022.

5.1.9. O recurso poderá ser interposto, nesta fase, exclusivamente, através de comunicação pela internet no site de Atendimento da UFPel (<https://atendimento.ufpel.edu.br/osticket/open.php>), no Tópico de Ajuda: Processos Seletivos / Recursos no prazo descrito no cronograma, nos dias **29 de outubro a 1º de novembro de 2022** devendo o candidato indicar seu nome completo, processo seletivo de concorrência, data de nascimento, RG e o motivo da interposição do recurso.

5.1.10. O resultado da primeira fase será publicado, em data provável no dia 07 de novembro de 2022.

5.2. Da 2ª Fase

5.2.1. A segunda fase terá caráter **eliminatório** e corresponde a análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos e da categoria de ingresso indicado pelo candidato, conforme item 7 deste edital.

5.2.2. Todos os candidatos classificados na primeira fase **devem enviar os documentos conforme a categoria de ingresso, modalidade de concorrência, além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos**.

5.2.3. A documentação deve ser enviada, somente pelos candidatos classificados na primeira fase, exclusivamente pelo link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, entre os dias de 08 a 14 de novembro de 2022.

5.2.4. No dia 17 de novembro de 2022 será publicada a relação preliminar de candidatos classificados que enviaram a documentação exigida e/ou que possuem alguma pendência no envio da documentação.

5.2.5. Aqueles candidatos que tiverem alguma pendência documental, poderão ingressar com recurso das **8h00min de 18 de novembro até às 18h de 21 de novembro de 2022**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu e a alegação do pedido de recurso. O candidato poderá enviar os documentos pendentes, na forma de arquivos digitalizados em formato Portable Document Format (.PDF), tamanho máximo de 25MB (cinquenta Megabyte), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.

5.2.6. No dia 08 de dezembro de 2022, será publicada a a relação de candidatos classificados que enviaram a documentação exigida a qual será analisada posteriormente pelo Colegiado do Curso de Medicina.

5.2.7. Após a análise, pelo Colegiado do Curso de Medicina, dos pré-requisitos enviados pelo candidato classificado, será divulgado o resultado preliminar contendo a seguinte classificação dos candidatos:

I - Aprovados: os classificados dentro do número de vagas ofertadas e que cumpriram os pré-requisitos e a documentação referente à categoria de ingresso;

II - Excedentes: candidatos não classificados dentro do número de vagas e que cumpriram os pré-requisitos e a documentação referente à categoria de ingresso; e

III - Desclassificados: candidatos que **não cumpriram os pré-requisitos e a documentação referente à categoria de ingresso.**

5.2.8. Da publicação do resultado preliminar caberá recurso. Caberá aos candidatos desclassificados, interpor recurso das **8h00 min de 09 de dezembro até às 18h de 12 de dezembro de 2022**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu e a alegação do pedido de recurso.

5.2.8.1. Nesta fase recursal não caberá o envio de novos documentos por parte do candidato.

5.2.9. O resultado final da segunda fase será divulgado no site do processo seletivo <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/>, a partir do dia **19 de dezembro 2022**.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Para concorrer a este processo seletivo, o candidato deverá ter cursado, **no mínimo 8 das 11** disciplinas abaixo exigidas:

6.1.1. É necessário ter cursado com aprovação no curso de origem as disciplinas ou equivalente a Anatomia I e II, Histologia I e II, Fisiologia I e II, Bioquímica I e II, Psicologia Médica, Introdução à Medicina e Microbiologia.

6.2. **O candidato que não possuir os requisitos dispostos no subitem será eliminado do Processo Seletivo.** Os critérios são válidos para todos as categorias de modalidade (cota ou ampla concorrência) de inscrição, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Medicina da UFPEL.

6.3. O candidato é responsável pelo envio dos documentos comprobatórios de acordo com as regras deste edital.

6.4. O envio do histórico e dos conteúdos relacionados aos pré-requisitos e categoria de ingresso, deverão ser realizados, entre os dias **08 a 14 de novembro de 2022**, por todos os candidatos que alcançaram a classificação na primeira fase.

6.5. Os documentos exigidos estão incluídos no Anexo II deste Edital, qualquer alteração ou cobrança de novos documentos, será antecipadamente solicitada na página do processo seletivo.

6.6. É dever dos candidatos enviar corretamente os documentos, no prazo estabelecido e link, conforme item 5 e seus subitens.

7. DOS DOCUMENTOS PARA CADA CATEGORIA DE INGRESSO

7.1. **Reopção:**

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 8h00min de 03 de outubro até às 23h59min de 07 de outubro de 2022, no

site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.

c) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

7.2.

Reingresso:

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 8h00min de 03 de outubro até às 23h59min de 07 de outubro de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto. O documento será anexado pela CRA para todos homologados nesta modalidade.

c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.

7.3.

Transferência:

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 8h00min de 03 de outubro até às 23h59min de 07 de outubro de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

c) Cópia digitalizada do Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

d) Cópia digitalizada do Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

e) Cópia digitalizada do Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

f) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

g) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.

h) Cópia digitalizada do CPF.

i) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.

j) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral ([Clique aqui](#)).

k) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

l) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio.

m) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

7.4.

Retomada de estudos:

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 8h00min de 03 de outubro até às 23h59min de 07 de outubro de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação ou da Certidão de Estudos, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

c) Cópia digitalizada do Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento

responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

d) Cópia digitalizada do Documento onde consta a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

e) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

f) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.

g) Cópia digitalizada do CPF.

h) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.

i) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral ([Clique aqui](#)).

j) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio.

l) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

7.5. **Portador de diploma de ensino superior:**

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 8h00min de 03 de outubro até às 23h59min de 07 de outubro de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação.

c) Cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.

1. Caso o candidato ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau.

2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior: cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

d) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos (planos de ensino) emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura.

f) Cópia digitalizada do CPF.

g) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento.

h) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral ([Clique aqui](#)).

i) Cópia digitalizada do Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

j) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.

Documentos adicionais:

O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação poderá entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade (elencados nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5), o histórico e os conteúdos programáticos (Cópia digitalizada) de outro curso superior. Somente serão considerados os documentos que contêm carimbo e assinatura ou autenticação digital.

8. COMPROVAÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos aprovados para ingresso nas vagas reservadas (cotas) deverão cumprir os

requisitos necessários para ingresso na modalidade de cota escolhida. A data e o local para comprovação serão divulgados no momento da publicação do resultado final da seleção. Os procedimentos requeridos para comprovação da condição de cotista podem ser consultados nos itens 09, 10, 11, e 12 deste edital.

8.2. Até a divulgação do Resultado Final da Seleção que avalia o ingresso nas vagas reservadas, a matrícula do(a) candidato(a) terá caráter provisório.

8.3. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre o caráter provisório da matrícula e/ou alegar constituição de direito líquido e certo em relação à matrícula com caráter provisório.

8.4. Fica assegurado ao(à) candidato(a) com matrícula provisória o acompanhamento das atividades acadêmicas até a divulgação do Resultado final do ingresso nas vagas reservadas.

9. DO INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

9.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de ingresso por renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Lei nº 12.711/2012, fica condicionada a aprovação em processo de Seleção Socioeconômica.

9.2. O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:

I - Etapa de Inscrição: Envio do Questionário de Assistência Estudantil e Envio dos Documentos para análise;

II - Etapa de Análise de Pedidos: Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado e será realizada pela PRAE/UFPEL;

III - Etapa de Divulgação de Resultados: Esta etapa é composta de dois resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final.

9.3. Para que seja realizada a Seleção Socioeconômica o(a) candidato(a) deve cumprir a Etapa de Inscrição.

9.4. O(a) candidato(a) que não cumprir a Etapa de Inscrição não terá análise socioeconômica realizada.

9.5. ETAPA DE INSCRIÇÃO: O candidato(a) matriculado(a) deverá preencher o questionário de assistência estudantil e enviar a documentação para análise socioeconômica, entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023.

9.6. ETAPA DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: A avaliação de solicitações de ingresso por cota socioeconômica será realizada pelo Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar per capita;
- b) Situação de trabalho;
- c) Despesas fixas;
- d) Bens móveis e imóveis;
- e) Situação de moradia;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Enfermidade grave.

9.7. ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS: Será divulgado o Resultado Preliminar e Resultado Final. Os prazos e instruções para recursos serão publicados no dia 16/12/2022.

9.8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: A documentação comprobatória deve ser consultada no ANEXO 2 deste edital.

9.9. Os Anexos 3, 4, 5 e 6 devem ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, independentemente da situação específica do(a) candidato(a);

9.10. O Anexo 6 fica dispensado, para o candidato ou para qualquer membro do grupo/núcleo familiar, desde que apresentado o Registrado do mesmo.

9.11. Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

9.12. Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- 9.13. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);
- 9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações se enviados;
- 9.15. A entrega da documentação para comprovação de renda familiar per capita é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);
- 9.16. Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;
- 9.17. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;
- 9.18. A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.
- 9.19. É responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica através dos canais disponibilizados.
- 9.20. A seleção para ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPel deve ser realizada posteriormente em edital específico para ingresso nos referidos programas.

10. DO INGRESSO NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

- 10.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas está condicionada à avaliação da sua autodeclaração étnico-racial, conforme Lei nº 12.711/2012.
- 10.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão enviar autodeclaração étnico-racial e declaração de pertencimento étnico (anexos 12 e 13 deste edital) ao e-mail nuaad@ufpel.edu.br, para que seja feita a verificação. Os documentos deverão ser preenchidos de acordo com as instruções contidas no modelo, sem rasuras e enviados em um único anexo, em formato pdf.
- 10.3. Data e local da heteroidentificação: A banca de heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 12 de janeiro de 2023.
- 10.4. Os(as) candidatos(as) impossibilitados de comparecer na data marcada poderão justificar ausência previamente e solicitar inclusão em banca de segunda chamada, cuja data será marcada pelo NUAAD. Essa justificativa deverá ser enviada por e-mail ao endereço nuaad@ufpel.edu.br.
- 10.5. O não comparecimento sem justificativa à banca de heteroidentificação acarretará na perda da vaga.
- 10.6. Procedimento de heteroidentificação: Heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada. Este procedimento tem caráter sigiloso e personalíssimo, sendo realizada pela banca de heteroidentificação diretamente com o(a) candidato(a). Assim, o(a) candidato(a) não poderá ser representado(a) por procurador(a) e deverá se apresentar portando documento de identidade com foto.
- 10.7. Análise: A UFPel seguirá, para realização desse procedimento, no que diz respeito ao critério de análise, para identificação da condição autodeclarada de negro (preto ou pardo), conforme Lei 12.711/12, os seguintes critérios:
- I - Negro: de acordo com a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o critério de avaliação da autodeclaração na condição de negro (preto ou pardo) será, exclusivamente, a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença perante a Banca de Heteroidentificação. Não são considerados laços familiares com pessoas negras, independentemente do grau de parentesco e nem documentos de qualquer natureza.
 - II - Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a apresentação de documento oficial comprobatório.
- 10.8. Divulgação do resultado: O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, após o final do período das bancas de heteroidentificação. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar

no site <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>

10.9. Os pareceres das bancas de heteroidentificação poderão ser solicitados pelos(as) candidatos(as) ao NUAAD ao e-mail: nuaad@ufpel.edu.br

10.10. Homologação: A homologação da matrícula por cotas étnico-raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/cra/>).

11. DO INGRESSO NAS COTAS PARA DEFICIENTES

11.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de cotas de candidatos com deficiência está condicionada a aprovação de seu laudo médico pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), conforme a Lei N°13.409/2016.

11.2. Data e local de envio do laudo médico: O laudo médico será enviado para o e-mail nai.ufpel.matriculas@gmail.com, entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023. O mesmo deverá ser entregue ao NAI na primeira semana de aula.

11.3. Análise: A análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com o Art. 8 da Portaria Normativa n° 09/2017.

11.4. Divulgação do resultado: O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/cra/>). Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nai.ufpel.matriculas@gmail.com.

11.5. Homologação: A homologação da matrícula por cotas para deficiente será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/cra/>).

12. DO INGRESSO NAS COTAS PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

12.1. Os candidatos deverão comprovar que mantém vínculo com a comunidade quilombola ou povo indígena, enviando documento que comprove o ingresso em Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas. O documento pode ser o histórico escolar do curso de graduação ou atestado emitido pela instituição de ensino superior, com carimbo e assinatura ou autenticação digital. Os documentos são enviados no período de inscrição indicados no edital.

13. MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

13.1. Os candidatos deferidos, conforme publicado no resultado final da seleção, serão cadastrados no sistema acadêmico Cobalto pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), de acordo com a documentação entregue no período de inscrição.

13.2. A matrícula em disciplinas será feita diretamente no colegiado do Curso de Medicina, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2022/2, publicado em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

13.3. O discente deverá comparecer ao colegiado do curso de Medicina para realizar a solicitação de matrícula em disciplinas.

14. DA CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

14.1. A convocação de excedentes será publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

14.2. A publicação das convocações está sujeita a existência de vagas e de candidatos excedentes. Somente serão divulgadas convocações que possibilitem o ingresso até o 15º dia letivo.

14.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das convocações na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

15. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- a) Não integralizar os procedimentos previstos para inscrição no processo seletivo.
- b) Não ter efetuado a prova do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021;
- c) Não apresentar a documentação completa exigida para concorrer ao categoria de ingresso que escolheu e a modalidade de concorrência que indicou.
- d) Não realizar corretamente as fases do edital, conforme prazos definidos no cronograma deste certame.

16. CRONOGRAMA

Ação	Período
Período de inscrições	de 10 a 20 de outubro de 2022

Período de solicitação de isenção da taxa	de 10 a 14 de outubro de 2022
Data provável para o resultado dos pedidos de isenção	18 de outubro de 2022
Data limite para pagamento do boleto de inscrição	21 de outubro de 2022
Divulgação da lista de candidatos homologados, notas e classificação	27 de outubro de 2022
Recurso da lista de candidatos homologados, notas e classificação	de 29 de outubro a 1º de novembro de 2022
Resultado da primeira fase	07 de novembro de 2022
Prazo para envio da documentação para segunda fase	de 08 a 14 de novembro de 2022
Divulgação dos documentos ou pendências enviados pelos candidatos classificados	17 de novembro de 2022
Período para recurso relativo à entrega de documentos	de 18 a 21 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase (análise dos pré-requisitos)	08 de dezembro 2022
Período para recurso relativo ao resultado preliminar da segunda fase	de 09 a 12 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final da segunda fase	19 de dezembro de 2022

17. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

17.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPEL, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

17.2. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas e/ou cursos supletivos particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

17.3. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

17.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais.

17.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) para ingresso na modalidade de reopção, mas indeferido(a) posteriormente na análise socioeconômica, será desligado(a) da nova matrícula e vinculado(a) à matrícula de origem. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.

17.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do procedimento de heteroidentificação referente ao acesso às cotas étnico-raciais.

17.7. O(a) candidato(a) aprovado para ingresso na modalidade de reopção, indeferido(a) posteriormente pela banca de Heteroidentificação, será desligado(a) da nova matrícula e vinculado(a) à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota racial. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.

17.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) para ingresso na modalidade de reopção, indeferido(a) posteriormente pelo NAI, será desligado(a) da nova matrícula e vinculado(a) à matrícula de origem, desde que o ingresso na matrícula de origem não tenha sido por cota para pessoa com deficiência. Caso a publicação do resultado final da referida análise ocorra depois do 15º dia letivo, será registrado um Trancamento Geral de Matrícula no período corrente.

17.9. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do(a) candidato(a) ingressante nas vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012 e Lei Nº13.409/2016), independentemente da época que forem constatadas.

17.10. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPEL.

17.11. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.12. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

17.13. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação, exceto se no edital, mencionar data diversa.

17.14. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

17.15. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

17.16. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

17.17. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

18. ANEXOS

- 18.1. Anexo 1 - Ingresso nas vagas reservadas
- 18.2. Anexo 2 - Relação de documentos para seleção socioeconômica PRAE/UFPEl
- 18.3. Anexo 3 - Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda
- 18.4. Anexo 4 - Memorial do(a) candidato(a)
- 18.5. Anexo 5 - Declaração de ciência de efetivação de matrícula
- 18.6. Anexo 6 - Autorização/procuração para o banco central do Brasil
- 18.7. Anexo 7 - Declaração de atividades, bens e rendimento mensais médios - produtor rural
- 18.8. Anexo 8 - Declaração de atividades, bens e rendimento mensais médios
- 18.9. Anexo 9 - Declaração de imóvel cedido
- 18.10. Anexo 10 - Declaração de cedência de hospedagem
- 18.11. Anexo 11 - Declaração de divisão de aluguel
- 18.12. Anexo 12 - Autodeclaração do candidato - estudante indígena
- 18.13. Anexo 13 - Declaração de pertencimento étnico (para estudante indígena)



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 05/10/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 05/10/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 05/10/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889294** e o código CRC **7B42CBF2**.

ANEXO 1

1. Ingresso nas vagas reservadas (todas as cotas)

1.1. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio. **Esta documentação é conferida no ato da inscrição. A comprovação do ensino médio é enviada junto aos demais documentos solicitados no item 7 do Edital, conforme a modalidade de ingresso.**

1.2. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública – [Clique aqui](#)).

2. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.1. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 09 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

3. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 09 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

3.2. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à banca de Heteroidentificação, conforme item 10 deste edital.

4. L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.1. São dispensados de relizar entrevistas ou entregar outros documentos.

5. L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5.1. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à banca de Heteroidentificação, conforme item 10 deste edital.

6. L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6.1. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência ([Clique aqui](#)), conforme item 12 deste edital.

6.2. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 09 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

7. L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

7.1. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de

validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência ([Clique aqui](#)), conforme item 12 deste edital.

7.2. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à banca de Heteroidentificação, conforme item 10 deste edital.

7.3. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 09 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

8. L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

8.1. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência ([Clique aqui](#)), conforme item 11 deste edital.

9. L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

9.1. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência ([Clique aqui](#)), conforme item 11 deste edital.

9.2. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à banca de Heteroidentificação, conforme item 11 deste edital.

10. VR – Vaga reservada para candidatos ingressantes via processo seletivo especial para Comunidades quilombolas / Povos Indígenas

10.1. Os candidatos deverão comprovar que mantém vínculo com a comunidade quilombola ou povo indígena, enviando documento que comprove o ingresso em Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas. O documento pode ser o histórico escolar do curso de graduação ou atestado emitido pela instituição de ensino superior, com carimbo e assinatura ou autenticação digital. Os documentos são enviados no período de inscrição indicados no edital.

Primeiro acesso ao sistema acadêmico Cobalto

Após efetivação da matrícula, os alunos podem acessar o sistema acadêmico Cobalto. O *login* é o número do CPF e a senha precisa ser criada, conforme orientações a seguir:

- Acesse o site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/>.
- Informe o seu CPF na aba “Esqueceu sua senha” e clique em “enviar”.
- Você receberá um link no e-mail que cadastrou na ficha de inscrição para definir a sua senha.

Primeiro acesso ao Cobalto

Aluno da UFPel, informe seu CPF na caixa "Esqueceu a sua senha" (logo abaixo).

Servidor da UFPel, se você ainda não tem conta de acesso ao cobalto, confirme seus dados de servidor e [crie sua conta agora mesmo](#).

Esqueceu a sua senha

Para redefinir sua senha, digite o seu CPF.

CPF

ANEXO 2

Relação de documentos para seleção socioeconômica PRAE/UFPeI

ATENÇÃO: CONDICIONANTE DE IDADE

- Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;
- Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, **independentemente da idade**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Candidato(a) deve apresentar obrigatoriamente

- Todos os documentos devem ser preenchidos com letra legível, sem rasuras ou borrões. Devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi
- Anexo 3 - Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda
- Anexo 4 - Memorial do(a) Candidato(a)
- Anexo 5 - Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (somente para ingresso por cota social)
- Anexo 6 - Procuração para o Banco Central do Brasil OU apresentação do *Registrato* (veja abaixo)

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - Cada membro da composição familiar deve apresentar:

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
- Cópia da carteira de identidade ou equivalente
 - Documentos equivalentes: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do CPF
 - Dispensada se o CPF constar na Carteira de Identidade ou equivalente
- Cópia da certidão de nascimento (para menores de 18 anos sem Carteira de Identidade ou equivalente)
- Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz
- Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso
- Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso

- Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a), se disponível no período de inscrição no presente edital - enviar mesmo se já foi enviado ao setor de matrícula
- Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos membros da composição familiar matriculados na rede pública/particular
- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso)

COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR - Cada membro da composição familiar deve apresentar

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA OCUPAÇÃO DE RENDA, PARA CADA MEMBRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relatório *Registrato*

- O relatório *Registrato* é emitido pelo Banco Central do Brasil, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos ou que possuam conta bancária. O relatório informa todos os vínculos bancários, ativos e inativos, incluindo bancos digitais.
- Pesquise como emitir o *Registrato* [aqui](#)
- O acesso direto para emissão pode ser realizado através do link: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/>
- Se não for possível o envio do *Registrato*, por qualquer membro do grupo/núcleo familiar, preencher a Autorização/Procuração para o Banco Central, conforme formulário Anexo 6;

Extratos bancários

- Devem ser consideradas todas as contas do tipo conta corrente, conta poupança, conta investimento, conta aplicação e fundos de investimentos e etc.;
- Devem ser apresentados os extratos dos últimos três (3) meses, completos (sem resumos ou omissões de valores) e com a devida identificação do Banco e do Correntista;
- ATENÇÃO: Se algum dos membros da composição familiar for produtor rural, agricultor, pescador, pecuarista: apresentar extratos dos últimos doze (12) meses;
- Caso a conta seja em banco digital, apresentar também Informe de Rendimentos dos últimos três (3) meses;
- IMPORTANTE: o Banco Central do Brasil informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três (3) últimos meses anteriores ao fechamento da conta.
- ATENÇÃO: Envie todos os extratos de todas as contas de todos os membros da composição familiar! Extratos faltantes ou omitidos resultarão em INDEFERIMENTO por IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física)

- Deve ser apresentada por todos os membro da composição familiar maiores de 18 anos;
- Apresentar a declaração completa juntamente com o recibo de entrega Exercício ANO CORRENTE, ano base ANO ANTERIOR.
- Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, tanto a original quanto a(s) retificadora(s). IMPORTANTE: Não será aceita somente a declaração retificadora.

- Para quem não declara Imposto de Renda, deve-se apresentar a seguinte informação: “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

- O Extrato CNIS é emitido pelo INSS. Trata-se de um relatório de vínculos empregatícios, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) de todos os integrantes do grupo familiar.
- Pode ser obtido pelo aplicativo “MEU INSS” ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> (necessário fazer login no sistema gov.br);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- Apresentar cópia da página onde constam a foto e assinatura;
- Apresentar cópia da página da qualificação civil (onde constam os dados de filiação);
- Apresentar cópia da página onde consta o último contrato de trabalho, cópia da página subsequente em branco e cópia da página onde consta a última alteração de salário;
- Se o candidato(a) ou membro familiar nunca trabalhou, apresentar cópia da página onde constam a foto e assinatura, cópia da página da qualificação civil e cópia das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho (que estarão em branco);
- Orientação válida tanto para CTPS físicas quanto digitais;

DOCUMENTOS SEGUNDO A OCUPAÇÃO DE RENDA

a1 - Trabalhador com vínculo formal de trabalho - Celetista, Servidores(as) Civis e Militares

Três últimos contracheques, holerites ou declaração do empregador

- Deve ser apresentado por todo integrante da composição familiar (incluindo o(a) candidato(a)) que possui vínculo de trabalho ou que recebe aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite;
- Em caso de declaração do empregador, deve ser feito em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal, atualizado).

a2 - Trabalhador Informal, sem vínculo formal de trabalho - Autônomos, Profissionais Liberais, Trabalhadores Avulsos

Declaração de trabalho autônomo - Anexo 8

- Deve constar a atividade exercida em caráter autônomo, a média do valor mensal recebido e a assinatura do declarante;
- Deve ser assinada por duas testemunhas que não sejam integrantes da composição familiar do declarante
- Devem ser anexados comprovantes de endereço e cópia da Carteira de Identidade das duas testemunhas

a3 - Desempregados, Donas(os) de Casa e/ou adultos que não exercem atividade remunerada

Comprovante do Seguro-Desemprego

- Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego no período dos últimos três meses que antecedem a seleção;

a4 - Beneficiários do INSS (Auxílio doença, pensão por morte, Amparo Social ao Deficiente e ao Idoso):

Extratos dos benefícios do INSS

- Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link:
[https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=;](https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=)

a5 - Aposentados, Pensionistas e Militares da Reserva

Extratos dos benefícios do INSS

- Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link:
[https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=;](https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=)

a6 - Agricultores, Produtores Rurais e Pescadores

Extratos bancários completos dos últimos doze (12) meses

- Apresentar extratos bancários de todas as contas vinculadas ao membro da composição familiar, conforme lista de vínculos contida no Registrato (veja acima);
- Deve conter o histórico de movimentação financeira dos últimos doze (12) meses, sem resumos ou omissões;

Declaração de Aptidão ao Pronaf

- A declaração deve ser atualizada;

Declaração do Sindicato Rural, Cooperativa e/ou Secretaria da Fazenda (SEFAZ) ou órgão equivalente

- Deve conter o valor anual da renda bruta percebida;

Declaração de Produtor Rural

- Completa, conforme Anexo 7;

a7 - Microempresários individuais, proprietários/sócios de empresa

Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)

- A DIPJ deve ser atual, completa, com recibo de entrega;

Optantes pelo Simples Nacional: entregar o SIMPLES Declaratório

- O SIMPLES Declaratório deve ser atual, com recibo de entrega;

a8 - Estudantes em estágio, atividade acadêmica remunerada, Jovem Aprendiz, etc.

Termo ou Contrato que regulamenta a atividade

DOCUMENTOS SEGUNDO O CASO

b1 - Pensão Alimentícia

Apresentar ação judicial de alimentos

- Deverá constar o percentual a ser pago;

- Deverá constar cópia do contracheque que identifique o valor pago como pensão ou o extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado;
- Caso não seja possível apresentar a ação judicial, pode ser entregue declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia, com informação do valor mensal pago, cópia do RG, CPF do genitor responsável pelo pagamento e comprovante de endereço atualizado (preferencialmente entregue por correio, onde conste o nome do genitor responsável pelo pagamento no endereço onde reside ou é domiciliado);

b2 - Comprovante de Cadastramento no Cad-Único

O comprovante de cadastramento no Cad-Único

- Deve ser emitido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
- O cadastro deve ter sido realizado nos últimos 3 (três) meses;

b3 - Para beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal

Cópia do cartão e último extrato bancário

- O último extrato bancário deve conter o valor do benefício e a identificação do beneficiário(a);

b4 - Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos de terras, rendas de capital, etc.)

Comprovantes com o valor mensal percebido atualizado

- No caso de aluguéis e arrendamentos de terra, deve-se apresentar último contrato e os recibos dos últimos três meses;

COMPROVANTES DAS DESPESAS FAMILIARES - O(a) candidato(a) deve apresentar, conforme o caso

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.

Se houver, enviar:

Financiamento de casa

Financiamento de veículo

Pagamento de aluguel

- Neste caso, apresentar contrato de locação e recibo de Imobiliária ou, se o aluguel for contratado diretamente com o(a) proprietário(a) do imóvel, contrato de locação e recibo emitido pelo(a) proprietário(a), com cópia da Carteira de Identidade do(a) mesmo(a);
- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Pagamento de pensionato, pousada ou similar em Pelotas

- Neste caso, apresentar o contrato de locação ou declaração do(a) proprietário(a), com cópia do RG do mesmo, informando o valor da despesa com a moradia;

Mensalidade escolar

- No caso de pagamento de escola, cursos de língua estrangeira, cursos preparatórios, etc.;

Consórcios

Conta de água

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Conta de luz;

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Conta de telefone e internet

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

IPTU do ano corrente

- Apresentar o valor anual;
- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

ITR (Imposto Territorial Rural)

- Apresentar o ITR de todas as propriedades da família, se houver;

Plano de Saúde (boleto).

OUTROS DOCUMENTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
- Todos os documentos listados abaixo estão dispensados de autenticação de assinatura;
- A apresentação dos documentos listados abaixo favorecem a análise do pedido

Certificado de Propriedade de Veículo e/ou Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV)

- Apresentar com data atualizada, de todos os veículos em nome dos membros da composição familiar;

Declaração de imóvel cedido- Anexo 9

- Caso qualquer membro da composição familiar resida em residência cedida;
- Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, juntamente com as assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar);
- Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;

Declaração de hospedagem em Pelotas - Anexo 10

- Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar);
- Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;

Declaração de divisão de aluguel e/ou contas - Anexo 11

- Apresentar com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas;

Doenças crônicas

- Apresentar atestados e/ou laudos médicos;
- Não enviar exames médicos;

ANEXO 3

Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda

- **ATENÇÃO:** Este documento não exige o(a) interessado(a) da apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme Anexo 2.

Instrução de preenchimento:

1. Fazer o download e imprimir uma cópia **para cada integrante** da composição familiar;
2. Deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e por todas as pessoas do seu grupo familiar com dezoito (18) anos ou mais;
3. Devem ser marcados todos os itens que digam respeito à ocupação e renda de cada um(a);
4. Ao lado de alguns itens, quando constar anotações como: (a2), (a4), (b2) e etc., por exemplo, procurar no Anexo 2 o item correspondente;

IDENTIFICAÇÃO

Eu (nome completo): _____

que possuo (idade) _____ anos de idade,
portador do RG (Carteira de Identidade) nº _____ e CPF nº _____, sou:

- o(a) candidato(a).
- familiar do(a) candidato(a):
 - mãe.
 - pai.
 - irmão/irmã;
 - namorado(a).
 - esposo(a)/cônjuge.
 - outro: _____.

DECLARAÇÃO

Ao assinar este documento, DECLARO estar ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas pelo **Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARO, assim, que me encontro na(s) seguinte(s) situação(ões):

- Assinalar quantas opções forem necessárias;

- Sou trabalhadora(or) com Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Sou Servidor(a) Público(a):
 - Municipal
 - Estadual
 - Federal
- Recebo auxílio doença, no valor de R\$ _____ (a4)
- Recebo auxílio acidente, no valor de R\$ _____ (a4)
- Recebo salário no valor de R\$ _____
- Recebo salário/auxílio maternidade, no valor de R\$ _____ (a4)
- Recebo auxílio reclusão, no valor de R\$ _____ (a4)
- Sou Autônomo(a), Profissional Liberal, Trabalhador(a) informal ou Trabalhador(a) avulso(a), contribuindo com o

INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____, e desenvolvo as atividades de _____,

onde _____, há quanto tempo _____ - Preencher e enviar o Anexo 8 (a2)

- Sou Autônomo(a), Profissional Liberal, Trabalhador(a) informal ou Trabalhador(a) avulso(a) sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____, e desenvolvo as atividades de _____, onde _____, há quanto tempo _____ - Preencher e enviar o Anexo 8 (a2)
- Produtor(a) Rural ou Pescador(a), com renda bruta do ano anterior de R\$ _____ (média da renda dos últimos doze meses), pescando/produzindo/criando _____ e possuindo os seguintes bens (embarcação, maquinário, animais, etc) _____

_____ - Preencher e enviar o Anexo 7 (a2)

- Recebo Seguro Defeso, no valor de R\$ _____
- Microempresário(a) individual, com renda bruta média anual de R\$ _____ (a7)
- Aposentado(a) (a5)
- Pensionista - pensão por morte de: (a5)
 - cônjuge
 - pai
 - mãe
- Militar na Reserva (a5)
- Adulto(a) que não exerce atividade remunerada, sem remuneração.
- Trabalhador(a) desempregado(a), há _____ (tempo). (a3)
- Recebo seguro desemprego: (a3)
- Sim, em _____ parcelas, no valor de R\$ _____.
- Não
- Encaminhei, mas ainda não estou recebendo
- Recebo auxílio financeiro/material de (indique o nome de quem auxilia) _____ que é (o vínculo que tens com a pessoa) _____ no valor de R\$ _____.
- Estudante:
 - Sem remuneração

- Bolsista, recebendo bolsa de R\$ _____ mensais (a8)
- Estagiário(a), recebendo remuneração de R\$ _____ mensais (a8)
- Com auxílio estudantil
- Jovem aprendiz, recebendo remuneração no valor de R\$ _____ mensais (a8)
- Recebo Auxílio Brasil (Bolsa Família), no valor de R\$ _____. (b2)
- Pessoa com deficiência - PCD, sendo que:
- Eu trabalho
- Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC em nome de (indica o nome da pessoa) _____, que é (o vínculo que tens com a pessoa) _____
- Não recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Estou solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Idoso(a) (60 anos ou mais):
- Sem aposentadoria
- Recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Sem Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Proprietário(a) com rendimentos de aluguel ou arrendamento de imóveis, no valor de R\$ _____ mensais (b4)
- Empresário(a) ou microempresário(a), com renda mensal de R\$ _____. Desenvolvo as atividades de _____, com CNPJ número (se for o caso) _____ (a7)
- Microempreendedor(a) Individual (MEI), com renda mensal de R\$ _____. Desenvolvo as atividades de _____, com CNPJ no (se for o caso) _____ (a7)
- Recebo Rendimentos provenientes de previdência privada, no valor de R\$ _____ por mês
- Recebo pensão alimentícia
- para mim
- para _____ filha(o) _____ (nome) _____, de (indique o nome de quem paga) _____, que é (o vínculo com a pessoa) _____, no valor de R\$ _____ por mês (b1)
- Pago pensão alimentícia
- Para ex-cônjuge
- Para _____ meu(minha) _____ filho(a), chamado(a) _____, para (indica o nome de quem recebe)

_____ que é (o vínculo que tens com a pessoa) _____, no valor de R\$ _____ por mês (b1)

- E tenho outra situação, qual seja: _____

- Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
- Tenho CTPS (mesmo que não esteja assinada no momento ou que não seja utilizada porque é servidora(or) pública(o))
- Não tenho CTPS, pois nunca a emiti
- Perdi a CTPS ou foi furtada
- Não tenho acesso a CTPS neste momento, pois _____
- Tenho a CTPS no formato digital
- Sobre minhas conta(s) bancária(s):
- Tenho Conta bancária, do tipo:
- conta corrente/salário
- Conta poupança
- Conta investimento/aplicação
- Não possuo conta bancária (informar abaixo, detalhadamente, o motivo de não possuir conta bancária)
- Possuo conta inativa - Preencher e enviar o Anexo 6
- Sobre o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF):
- Sou declarante e:
- Minha declaração é a original;
- Minha declaração é a retificada, pois _____
- Sou isenta(o).
- Sou dependente de declarante

Justifico a impossibilidade de anexar algum(ns) documento(s), tais como:

- Listar os documentos não anexados e justificar o motivo:

Por fim, uma vez mais, DECLARO que são VERDADEIRAS E COMPROVÁVEIS as informações prestadas acima.

Data: ____ / ____ / ____ Local: _____

 Assinatura do Declarante conforme documento de identificação apresentado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS**

Memorial do(a) candidato(a) – Resumo de Rendas da Família

Instrução de preenchimento:

- Ter em mãos todos os Anexo 3 preenchido por você, candidato(a), e os membros da sua composição familiar;
- Transpor os nomes dos membros da composição familiar para a coluna “Membros da composição familiar” (a)
- Transpor todos os valores recebidos nos últimos três (3) meses, somados, para o campo Renda Bruta Familiar (b).
ATENÇÃO: utilizar a renda bruta, sem descontos!
- Calcular a média de recebimentos nos últimos três (3) meses (c);
- Calcular a Renda Per Capita da composição familiar (d);

a) Membros da composição familiar	b) Renda bruta familiar			c) Média dos últimos 3 meses:
	b1) Mês 1	b2) Mês 2	b3) Mês 3	
Totais				d) RPC:

Para encontrar a renda per capita (RPC) de sua família, divida a média da renda mensal bruta total pelo número de pessoas da composição familiar. Não esqueça de incluir todas as rendas.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ANEXO 6

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA O BANCO CENTRAL DO BRASIL

Por este instrumento eu, que abaixo me identifico e assino, AUTORIZO a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente a mim, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARO que o faço de vontade livre e consentida, ciente da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda e para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)

Cópia do RG (lado da assinatura)	Cópia do CPF
----------------------------------	--------------

Instrução de preenchimento:

- Imprima – Assine – Coloque o RG/CPF nos lugares indicados – Fotografe – Envie a foto no Formulário de Consulta ao Banco Central ou semelhante fornecido no Edital de Seleção Socioeconômica

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -
PRODUTOR RURAL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou produtor rural.

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA média mensal).

Renda média mensal: R\$: _____

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

2ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que auferir).

Renda média mensal: R\$: _____

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

2ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n. ° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____ para a família de _____ (informar o nome do(a) candidato(a) para quem é cedido o imóvel).

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n. ° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____ para _____ (informar o nome do(a) candidato(a) para quem é cedido o imóvel).

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ habita neste mesmo endereço, com mais _____ pessoas cujos nomes são: _____
_____. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) .

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ASSINATURAS

Morador 1

Morador 2

Morador 3

Morador 4

Morador 5

Morador 6

Morador 7

Morador 8

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa
Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo
indígena _____ e resido na comunidade indígena _____,
localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).